

DECRETO Nº 1830 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.781.332,36 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1543, de 30 de JANEIRO de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.781.332,36 (Três Milhões Setecentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0024	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0054	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 18.217,96 (Dezoito Mil Duzentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos)
0068	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Valor: 87.884,40 (Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
0093	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.843.5061 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 4.102 - ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0094	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.843.5061 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 3.028 - AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
0113	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.025 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados

	Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0128	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.030 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
0130	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.030 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0139	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0140	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.005 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
0167	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 425.100,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Cem Reais)
0167	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 19.900,00 (Dezenove Mil Novecentos Reais)
0181	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 590.759,00 (Quinhentos e Noventa Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais)
0181	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 409.241,00 (Quatrocentos e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais)
0199	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.051 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 2.721.00 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 Valor: 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais)
0209	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

	26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
0234	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.012 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30% 2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 35.900,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos Reais)
0243	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 2.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
0243	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 2.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Valor: 39.450,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
0244	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Valor: 22.980,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais)
0247	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
0248	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
0248	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)
0263	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

0278	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
0288	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0289	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0352	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.600.41 - Vigilância Sanitária Valor: 21.900,00 (Vinte e Um Mil Novecentos Reais)
0359	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.600.42 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0415	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.090 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 2.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	R\$
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	690.000,00
2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.515.859,00
2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	183.000,00
2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	35.900,00
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação	94.000,00
2.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	76.000,00
2.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	39.450,00
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	22.980,00

2.600.41 - Vigilância Sanitária	21.900,00
2.600.42 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	30.000,00
2.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	87.884,40
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	409.241,00
2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	176217,96
2.721.00 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	199.000,00
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	19.900,00
TOTAL	3.781.332,36

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL